



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

TERMO DE ADITIVO N.º 002 DO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA E A EMPRESA SOLID GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA ME.

TERMO DE CONTRATO N.º 001/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2021

PROCESSO N.º 095/2021

Pelo presente instrumento as partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**, com sede a Rua João Lopes Filho, 120, Centro, Angatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 46.634.234/0001-91, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Nicolas Basile Rochel**, portador do RG n.º 48.249.486-4 SSP e do CPF/MF n.º 423.369.018-62, com endereço à Rua Giácomo Fasanella, n.º 340, Jardim Domingos Orsi, Angatuba/SP, CEP: 18.240-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SOLID GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º **17.081.157/0001-91**, estabelecida a Rua José Bonifácio, n.º 1691, Sala 8, Bairro Núcleo Residencial Silvío Vilari, Município de São Carlos/SP, CEP 13.560-610, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Bruno Ricci Rossit**, portador da carteira de identidade n.º 33.521.057-0, CPF n.º 218.664.108-90, residente e domiciliado na Avenida Miguel Damha, n.º 800, Unidade 92, Dahma III, C.P. 491, Município de São Carlos/SP, CEP 13.560-970,, doravante denominada **CONTRATADA**, **CONSIDERANDO** o art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, **CONSIDERANDO** que resta demonstrado no presente processo a necessidade do aditivo conforme documentos constantes no processo, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo** o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes que mutuamente se outorgam e se obrigam, a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o contrato celebrado entre as partes em 04 de janeiro de 2022, tendo início no dia 04 de janeiro de 2023 e termo final, para 04 de janeiro de 2024 para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSBORDO, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA/SP EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO PELA CETESB**

CLÁUSULA SEGUNDA

Dá-se ao presente termo o valor de **R\$ 1.448.118,00** (um milhão e quatrocentos e quarenta e oito mil e cento e dezoito reais), sendo que as despesas correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo: 02.00.00 – 02.11.00 – 02.11.01 **15.451.0022.2.029** – 3.3.90.30.00 – Ficha **200** – Empenho 672-000,



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

CLAUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas para todos os fins e efeitos de direito.

Angatuba, 04 de janeiro de 2023.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA

CNPJ 46.634.234/0001-91

NICOLAS BASILE ROCHEL

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

SOLID GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA ME

CNPJ/MF n.º 17.081.157/0001-91

Bruno Ricci Rossit

RG nº 33.521.057-0- SSP/SP / CPF/MF nº 218.664.108-90

CONTRATADA

Testemunhas:

1) **Maria Alice Rochel de Meira**
RG nº 53.171.381-7

2) **Katiane Correa de Moraes**
RG nº 46.193.142-4



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA

CONTRATADO: SOLID GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 001/2022 (TERMO ADITIVO Nº 002)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSBORDO, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA/SP EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO PELA CETESB, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESSE ANEXO I.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Angatuba, 04 de janeiro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 423.369.018-62 / RG:48.249.486-4



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 423.369.018-62

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 423.369.018-62

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **BRUNO RICCI ROSSIT**

Cargo: **DIRETOR TÉCNICO/ SÓCIO PROPRIETÁRIO**

CPF: 218.664.108-90 / RG 33.521.057-0

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 423.369.018-62

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.